Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1033

Ivaiporã, Quarta-Feira, 14 de Setembro de 2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato n°152/2021, decorrente da Inexigibilidade n°25/2021 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VINCULADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R.S DE IVAIPORÃ.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa POSTO TREVO MACEDO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 76.284.058/0001-76, com sede no endereço PRT 466 KM 155 E 200, JARDIM ALEGRE-PR - neste ato representada por DOUGLAS MACEDO, portador do CPF nº 048.380.939-00, RG nº8.960.211-4, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Supressão de valores do item: Gasolina Comum R\$4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste III TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 14 de setembro de 2022.

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA

POSTO TREVO MACEDO COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 76.284.058/0001-76

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS DOUGLAS MACEDO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 048.380.939-00

Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1033

Ivaiporã, Quarta-Feira, 14 de Setembro de 2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 152/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Dispensa 25/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA POSTO TREVO MACEDO COMBUSTIVEIS LTDA.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato **152/2021**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA POSTO TREVO MACEDO COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à PRT 466 KM 155 E 200, S/N, KM 155/JARDIM ALEGRE, inscrita no CNPJ Nº 76.284.058/0001-76, representada pelo Sr. DOUGLAS MACEDO, inscrita no CPF nº048.380.939-00, RG nº8.960.211-4 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº152/2021, REFERÊNTE AO PROCESSO DE Dispensa Nº 25/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término , prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **152/2021**, através da seguinte redação:

I - "Fica reajustado o valor contratual do item: Gasolina Comum R\$4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 3º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2022 (14/09/2022).



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1033

Ivaiporã, Quarta-Feira, 14 de Setembro de 2022

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

EMPRESA POSTO TREVO MACEDO COMBUSTIVEIS LTDA DOUGLAS MACEDO

Representante Legal

TESTEMUNHAS	:	



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1033

Ivaiporã, Quarta-Feira, 14 de Setembro de 2022

EXTRATO DO CONTRATO № 158/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 141/2022

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: NORD TREINAMENTOS CORPORATIVOS LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação de profissionais dos municipios em Análise do Comportamento Aplicada (ABA).

VALOR TOTAL: R\$ 50.460,00 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2022.

Ivaiporã, 14 de setembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS RUTE NUNES DOS S. TAVARES REPRESENTANTE LEGAL